



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Processo Licitatório n° 104/2012

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 048/2012

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONFORME CONVÊNIO Nº 597/2011 CELEBRADO ENTRE EMG/SEC/SUS-MG/FES E O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Nome da Empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:..... nº..... Bairro.....

Cidade: Estado:.....

Telefone:..... Fax:

E-mail:

Pessoa para contato:

Obtivemos através do acesso à pagina www.lagoasanta.mg.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data: ____ / ____ / 2012.

ASSINATURA:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br, pelo Telefax (31) 3688-1320.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 104/2012

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 048/2012

Tipo: Menor Preço Por Item

- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONFORME CONVÊNIO Nº 597/2011 CELEBRADO ENTRE EMG/SEC/SUS-MG/FES E O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

Dia 22/08/2012 a partir das 08h30min

- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**

Dia 22/08/2012 às 09h.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont - Lagoa Santa/MG.

- **CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

Pela internet, no site deste município, no endereço: www.lagoasanta.mg.gov.br e, também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício - Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito a Rua São João, nº 290, Centro, e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito a Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont.

- **ESCLARECIMENTOS:**

Através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile, pelo telefax (31) 3688-1320.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0104/2012
Modalidade: Pregão Presencial RP nº 048/2012
Tipo: Menor Preço Por Item

ÍNDICE

1 - PREÂMBULO.....	4
2 - ÓRGÃO REQUISITANTE.....	4
3 - OBJETO.....	4
4 - CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL.....	4
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	5
6 - CREDENCIAMENTO.....	6
7 - APRESENTAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL E DOC. HABILITAÇÃO.....	7
8 - PROPOSTA COMERCIAL.....	7
9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	9
10 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO.....	11
11 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.....	16
12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	17
13 - ATA DE REGISTRO E RECEB. E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.....	17
14 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	19
15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	19
16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21
ANEXO I.....	24
ANEXO II.....	40
ANEXO III.....	41
ANEXO IV.....	42
ANEXO V.....	43
ANEXO VI.....	44
ANEXO VII.....	45



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 104/2012

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 048/2012

1. PREÂMBULO

1.1. **O Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da Prefeitura, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 558 de 02/01/2012, com endereço na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, CNPJ/MF 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n° 104/2012**, na Modalidade de **Pregão Presencial RP n° 048/2012**, do **Tipo Menor Preço Por Item**, regido pela Lei Federal n° 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal n° 907, de 06/02/2009 e Lei Municipal n° 3.222/2011, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG: Sra. Josimara Machado Diniz, auxiliada pelos demais membros que constituem a Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria n° 558 de 02/01/2012.

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONFORME CONVÊNIO N° 597/2011 CELEBRADO ENTRE EMG/SEC/SUS-MG/FES E O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.**, conforme mencionado no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**.

4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste Município, no endereço www.lagoasanta.mg.gov.br, isento de custos, e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício - Sede da Prefeitura de Lagoa Santa, situado na Rua São João, n° 290, Centro e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 2.500, Santos Dumont, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Municipal de Lagoa Santa, no horário de 12 às 18 horas, ao custo nos termos do Decreto nº 2102/2011 e do Código Tributário Municipal, a serem recolhidos aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Arrecadação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet ou no quadro de avisos da Prefeitura, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site www.lagoasanta.mg.gov.br e as publicações no Diário Oficial "Minas Gerais", com vista a possíveis alterações e avisos.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.2. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

5.3. Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.3.2. Em consórcio, exceto compostos em sua totalidade ou parcialmente por MEI, ME ou EPP, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993;

5.3.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extra-judicial;

5.3.4. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

5.3.5. Que não apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exige o item 6.5.

5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.5. Os licitantes que enviarem os envelopes, "Documentação de Habilitação" e "Proposta Comercial", sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado denominado "Credenciamento", cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

consolidação respectiva, juntamente com a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo V, deste edital.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Horário de credenciamento: De 08h30min as 09h do dia **22/08/2012**.

6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento no horário designado, e entregar a Pregoeira, cópia autenticada ou cópia simples devidamente acompanhada dos respectivos originais dos seguintes documentos.

6.2.1 Carteira de identidade ou documento legal equivalente;

6.2.2 Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrados, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documentos que comprovem seus administradores;

6.2.3 Documento que o credencie a participar deste certame – **procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida** –, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

6.3. A exceção à regra estabelecida no item 6.2 é o sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa licitante, que ao possuir poderes para agir isoladamente em nome da empresa, poderá apresentar apenas os documentos especificados nos itens 6.2.1 e 6.2.2 para seu credenciamento.

6.4. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

6.5. Apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO V** e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.

6.6. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art.3º da Lei complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de uma declaração, conforme **ANEXO VI**.

6.6.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6.6.2. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 6.7, será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos.

6.7. **Todos os documentos referentes ao credenciamento, solicitados nos subitens 6.2.1, 6.2.3, 6.5 e 6.6 serão retidos pela Pregoeira para compor o Processo Licitatório.**

6.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.9. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de Habilitação e os da Proposta Comercial deverão ser entregues a Pregoeira na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, respectivamente, as seguintes informações:

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2012
Pregão Presencial RP n° 048/2012

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2012
Pregão Presencial RP n° 048/2012

“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

8. PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, visando a facilitar o julgamento por parte da Pregoeira, nos moldes do modelo constante do **ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma única via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

representante legal do proponente ou procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular, devendo estar rubricadas todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

8.1.1 Descrição completa do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, deste edital;

8.1.2 Marca do produto ofertado, para fim de descrição do produto;

8.1.3 **Preço unitário e total do item;**

8.1.4 Apresentar catálogo, folder ou prospecto do fabricante, para comprovação de todas as características correspondente aos itens referente a Microcomputador e Monitor, assim como, apresentar os documentos e declarações indicados, na descrição dos mesmos.

8.2. Os itens referentes à Microcomputador e Monitor deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante devido principalmente:

- a) À maior compatibilidade entre os equipamentos;
- b) À manutenção da padronização do ambiente de trabalho, tanto em termos de poder computacional, quanto de aparência visual;
- c) Às mesmas exigências de garantia que são diferenciadas das dos demais itens, pois com a parada do microcomputador ou do monitor tem-se a diminuição do número de estações de trabalho disponíveis, o que geralmente provoca atrasos no andamento dos trabalhos de um setor;
- d) Ao aumento na eficiência na gestão dos prazos de entrega e atendimento a chamados de assistência técnica quando se tem que tratar com menor número de fornecedores;
- e) Motivos estes que em sua maioria tem previsão legal conforme Art. 15 da Lei Federal nº 8666/93.

8.3. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, bem como somente serão admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.

8.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

8.5. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no local(is) determinado(s) e demais condições previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do País, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.

8.7. A proposta Comercial terá validade por, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.6.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

8.8. Toda a especificação estabelecida para o objeto neste Edital será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua PROPOSTA COMERCIAL.

8.9. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.10. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

8.11. Objetivando maior celeridade ao procedimento licitatório, disponibilizamos no endereço eletrônico www.lagoasanta.mg.gov.br na sessão intitulada "Pregão", o arquivo contendo os itens da proposta comercial e o programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP necessário para editar o arquivo com os itens da proposta.

8.12. No site estão disponíveis as instruções para baixar e instalar o Programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP.

8.13. O arquivo deverá ser gravado em CD-R e entregue junto com a proposta impressa, dentro do envelope de Proposta Comercial.

8.14. O programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP possui FUNCIONALIDADE DE IMPRESSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, porém, tendo em vista problemas técnicos nesta funcionalidade, a mesma NÃO DEVERÁ SER UTILIZADA. Desta forma, a proposta comercial deverá ser apresentada conforme exige no item 8.1, nos moldes do modelo constante no Anexo II – Proposta Comercial deste Edital.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. *Habilitação Jurídica*

9.1.1. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;

9.1.2. Registro comercial, no caso de empresário individual;

9.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

9.1.5. Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

9.2. **Qualificação Econômico-Financeira**

9.2.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.3. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;

9.3.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: www.caixa.gov.br);

9.3.3. Certidão Negativa de Débito do INSS (site: www.mpas.gov.br), observando-se a finalidade para a qual foi emitida;

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (site: www.tst.gov.br/certidao);

9.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil (site: www.receita.fazenda.gov.br), nos termos do Decreto Federal nº 5.586/2006;

9.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

9.3.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

9.4. Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal nº 4.358, de 05/9/2002, e no



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**.

9.5. **As empresas cadastradas no município poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pelo município de Lagoa Santa, em substituição dos Documentos de Habilitação, solicitados nos subitens 9.1 a 9.4.**

9.6. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

9.7. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Equipe de Apoio do Pregão.

9.8. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua expedição.

9.9. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.

9.10. As autenticações somente serão feitas pela Equipe de Apoio e Pregoeira mediante cotejo da cópia com o original.

9.11. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

9.12. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

9.13. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante.

9.14. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original for substituído por cópia reprográfica autenticada.

10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2. Classificação das Propostas Comerciais

10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio.

10.2.2.1. Serão corrigidos os valores dos preços totais dos itens, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre os valores de preço unitário dos itens, e mediante expressa anuência do licitante proponente da oferta respectiva.

10.2.2.1.1 Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

10.2.3. A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

10.2.4. A Pregoeira classificará para a próxima etapa a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

10.2.4.1. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.2.5. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

10.2.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo.

10.2.7. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

10.2.8. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2.9. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.

10.2.10. As cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio.

10.2.11. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no **Pregão**.

10.2.12. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste **Pregão** deverá a Pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejem a aplicação do disposto no subitem 10.2.13.1.

10.2.13. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), que atenderem o previsto no subitem 6.6 e os microempreendedores individuais (MEI);

10.2.13.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e artigo 30 da Lei Municipal nº 3.222/2011, as MEI, ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no **Edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado as MEI, ME e EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.2.13.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Artigos 31 e 32 da Lei Municipal nº 3.222/2011, nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

10.2.13.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Não ocorrendo à contratação de MEI, ME ou EPP, na forma da letra a., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.13.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.13.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.
- d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 10.2.13.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.
- e) O disposto neste subitem 10.2.13.3 somente se aplicará quando melhor oferta inicial não tiver sido apresentado por MEI, ME ou EPP.
- f) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.3. Lances Verbais

10.3.1. Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.

10.3.2. Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verifica-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4. Julgamento

10.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço Por Item**.

10.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.4.4. Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.4.6. Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a manifestação da intenção de recorrer por qualquer interessado, ser-lhe-á adjudicado o objeto proposto.

10.4.7. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

10.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

10.4.9. A Pregoeira **PODERÁ** solicitar a apresentação de amostra do(s) produto(s) ofertado(s) pela licitante detentor do menor preço, antes da adjudicação do objeto, que deverá ser apresentada sob pena de desclassificação, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

10.4.9.1. As licitantes interessadas em acompanhar a verificação das amostras deverão manifestar-se, quando de sua solicitação.

10.4.10. A reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, representantes técnicos e pelos licitantes.

10.4.11. Caso não seja possível a realização de lances para todos os itens licitados no dia estabelecido para a abertura da sessão, a Pregoeira poderá dar continuidade no certame licitatório no dia subsequente.

10.4.12. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, a Pregoeira devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

10.4.13. A Pregoeira conservará o envelope de documentação deste Pregão que não for aberto, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo neste período, sob pena de serem inutilizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas a Pregoeira, devendo ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h às 17h.

11.2 Para Impugnação do edital ou interposição de recursos, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar **procuração registrada no cartório**), bem como que identifiquem suas alegações.

11.3 Deverão ser entregues junto ao pedido de impugnação os seguintes documentos originais, autenticados por cartório, ou cópia simples devidamente acompanhada do original para conferência pelos servidores municipais:

11.3.1. Contrato Social e alterações da empresa licitante.

11.3.2. Cópia do documento de identidade.

11.3.3. Procuração por instrumento público ou particular, outorgando poderes para representar a licitante perante a Administração Pública municipal.

11.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões pelo prazo comum de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação

11.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:

11.7.1 Ser dirigido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, aos cuidados da Pregoeira, no prazo de 03 (três) dias úteis, em conformidade com as disposições do art. 4º inc. XVIII, da Lei Federal nº 10.520/02;

11.7.2 Ser dirigido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.7.3 Ser apresentado em uma via original, datilografada ou processada por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

11.7.4 Ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 17h, onde será emitido o comprovante de recebimento.

11.8 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11.10 A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa não se responsabilizará por recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitação e, que, por isso, não sejam entregues no prazo legal.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto licitado será feita por **Menor Preço Por Item** observado o disposto no subitem 10.4.1 do Título 10.

12.2. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. ATA DE REGISTRO E RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

13.1. A Ata de Registro de Preços terá a duração até 27/12/2012, dentro da Vigência do Convênio de repasse com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93 e art.14 e §§15 e 16 do art. 9º, do Decreto municipal nº 907 de 06/02/2009.

13.2. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

e o artigo 64 da Lei 8.666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

13.2.1 Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.2.2 As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado.

13.3. O Setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4. O fornecedor deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **15 (quinze)** dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

13.5. Os materiais a serem adquiridos deverão ser entregues com as devidas características e especificações constantes nas solicitações, **no local especificado através da Ordem de Fornecimento**, no horário de 09h00min as 16h00min, podendo a Contratada agendar o horário e a data de entrega pelo telefone (31) 3688-1300 – ramal 2201.

13.6. Não será aceita mercadoria enviada via correio, ou mercadoria entregue em desacordo com a Ordem de Fornecimento.

13.7. Ocorrendo entrega em desacordo com a Ordem de Fornecimento, ou apresentando defeito, será concedido à contratada 05 (cinco) dias úteis, após o comunicado da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária para substituição do produto.

13.8. Os bens deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento.

13.9. A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

14. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A dotação orçamentária para o exercício de 2012, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sob os seguintes números:

FICHA	DOTAÇÃO
271	02.07.01.10.301.0015.2110.4.4.90.52.00

14.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da entrega dos produtos e emissão de Nota Fiscal.

14.3. O pagamento do objeto licitado será por meio de Convênio n° 597/2011 – EMG/SES/SUS-MG/FES, firmado entre o Município de Lagoa Santa/MG e a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

14.4. O valor total do repasse através do citado Convênio para o Município de Lagoa Santa, para a contratação objeto deste Pregão, será de R\$ 339.642,40 (trezentos e trinta e nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

14.5. A proposta comercial dos licitantes interessados não poderá ultrapassar o valor máximo total estipulado no Convênio.

14.6. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

14.7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

15.2. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2.260/2012;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32 do Decreto 2.260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

16.1.1. Anexo I – Termo de Referência - Especificação do Objeto;

16.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

16.1.3. Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

16.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

16.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.

16.1.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte

16.1.7. Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preço.

16.2. A licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.3. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.4. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

16.5. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

envelopes de licitantes desclassificados e envelopes “Proposta Comercial” de licitantes inabilitados.

16.6. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.7. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.8. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhada dos documentos originais para conferência da Pregoeira ou Equipe de Apoio.

16.9. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

16.10. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.11. As decisões do Presidente da Comissão de Licitação e da Pregoeira serão publicadas no Jornal “Minas Gerais”- Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e divulgadas no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

16.12. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

16.13. Município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.14. Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.15. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile (31) 3688-1320.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

16.16. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lagoa Santa, em 06 de agosto de 2012.

JOSIMARA MACHADO DINIZ
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2012

Pregão Presencial RP n° 048/2012

Vigência: até 27/12/2012

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONFORME CONVÊNIO Nº 597/2011 CELEBRADO ENTRE EMG/SEC/SUS-MG/FES E O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO	VALOR MÁXIMO DETERMINADO PELO CONVÊNIO
01	05	UN	APARELHO DE JATO BICARBONATO APARELHO JATO BICARBONATO: APARELHO CONJUGADO DE ULTRA-SOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA DO CÁLCULO DENTÁRIO E DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO. CORPO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. COM CHAVE GERAL EM OPÇÃO PARA O JATO DE BICARBONATO OU ULTRA-SOM. REGISTRO DE REGULAGEM DO FLUXO DE ÁGUA E AR INDEPENDENTES. PEÇA DE MÃO DO ULTRA-SOM COM TRANSDUTOR CERÂMICO PIEZOELÉTRICO COM PASTILHAS CERÂMICAS COM GERAÇÃO DE VIBRAÇÕES ULTRA-SÔNICAS EM TORNO DE 29.000 Hz, COM CAPAS PROTETORAS DO TRANSDUTOR REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS. COMPOSTO DE 03 (TRÊS) PONTAS PARA REMOÇÃO DE CÁLCULO, TODAS ELAS DO TIPO UNIVERSAL PONTA FINA PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO SUB E SUPRA GENGIVAL E INTERPROXIMAL. COM 03 (TRÊS) CHAVES AUTOCLAVÁVEIS ESPECÍFICAS PARA A TROCA DE PONTAS. RESERVATÓRIO PARA BICARBONATO DE SÓDIO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, FILTRO DE AR PARA DRENAGEM DE ÁGUA E FILTRO DE ÁGUA PARA SEPARAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS. PEDAL DE ACIONAMENTO ELÉTRICO, MANGUEIRAS LISAS E FLEXÍVEIS, CHAVE SELETORA PARA TENSÃO DE ENTRADA 110/220V, GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS PARA TODO O SISTEMA, ACOMPANHAMENTO DE CONEXÕES, MANGUEIRAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO EM CONSULTÓRIO EM EQUIPE ODONTOLÓGICA, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS, MANUAL TÉCNICO EXPLICATIVO COM PEÇAS, NOME TÉCNICO E CODIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 1.400,00
02	01	UN	APARELHO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS PERIAPICAIS APARELHO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS PERIAPICAIS: O CABEÇOTE DO RAI-O-X CONFECCIONADO COM UM MATERIAL LEVE, COM ALTO GRAU DE ISOLAÇÃO DA RADIAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO SUAVE, PRECISA, DE FÁCIL MANUSEIO E ESTABILIDADE, COM CONTROLE CENTESIMAL DE TEMPO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR; FUNÇÕES DO APARELHO COMANDADAS POR CONTROLE DIGITAL, CONECTADO COM CABO ESPIRALADO DE 5 METROS; PERMITE OPERAÇÕES COM TOMADAS CENTESIMAIS A PARTIR DE 0,06 SEGUNDOS; OS TEMPOS PADRONIZADOS PERMITEM A REALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS CONFORME ESTABELECIDO PELA NORMA NBR IEC 60.601-2-7; ROTAÇÃO DE 300° COM INDICAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E DIANTEIRA DO CABEÇOTE; GRANDE SUAVIDADE E	R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			PRECISÃO NOS MOVIMENTOS; PROTEÇÃO TÉRMICA DO CABEÇOTE; CABEÇOTE COM CÂMARA DE COMPENSAÇÃO; PONTO FOCAL COM CORRETO DIMENSIONAMENTO, PROPORCIONA UM FEIXE DE RADIAÇÃO SEM DISTORÇÃO; CAIXA DE COMANDO EM MATERIAL ESPECIAL COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DO CONTROLE; BRAÇOS ARREDONDADOS ARTICULADOS VERTICALMENTE E HORIZONTALMENTE; COLUNA, BRAÇOS E BASE CONSTRUÍDOS EM AÇO, COM CANTOS ARREDONDADOS; BASE PENDULAR ESTÁVEL COM RODÍZIOS ESPECIAIS; PINTURA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; CABO DE ALIMENTAÇÃO REMOVÍVEL SEGUE PADRÃO ABNT; PRODUTO COM CERTIFICADO INMETRO NORMAS NBR IEC-60601-1, NBR IEC-60601-2-7 E NBR IEC-601-1-1-3; APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE ENSAIO; INCLUSÃO DE CILINDRO PROLONGADOR DE 300MM PARA REALIZAÇÃO DA TÉCNICA DE PARALELISMO.	
03	04	UN	APARELHO DVD APARELHO DVD PLAYER, REPRODUZ DVD, DVD-R, DVD-RW, DVD + R, DVD + RW, SVCD, VCD, CD, CD-R, CD-RW, MP3, WMA E JEPEG-MENU (OSD), EM PORTUGUÊS, INGLÊS OU ESPANHOL, CONTROLE REMOTO COM PILHAS INCLUÍDAS, COM FUNÇÃO TV/DVD, CABO DE ÁUDIO/VÍDEO INCLUSOS. DIGITAL PHOTO VIEWER, SLIDE SHOW MULTIÂNGULO, PROGRESSIVE SCAN ZOOM DIGITAL. SISTEMA DE COR: NTSC/PAL-M/PAL-N-3D; SURROUND:3D, ROCK, CLASSICA, JAZZ, POP, COMPATÍVEL COM DOLBY DIGITAL. CONEXÕES: SAÍDA DE VÍDEO, SAÍDA DE ÁUDIO (L/R), SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL, SAÍDA DE VÍDEO COMPONENTE (Y, PB, PR). CONSUMO MÁXIMO DE 8,0 w. FREQUÊNCIA: 50/60 Hz. VOLTAGEM: BIVOLT. DIMENSÕES APROXIMADAS:3,8 x 36x 21,5 cm (AX LX P).	R\$ 180,00
04	06	UN	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR FOTOPOLIMERIZADOR- PARA APLICAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS ODONTOLÓGICOS, NA ATIVAÇÃO DE MATERIAIS FOTOATIVOS COMO RESTAURADORES DIRETOS E INDIRETOS, COLAGEM DE BRAQUETES E ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS. EMISSÃO DE LUZ ATRAVÉS DE DIODO EMISSOR DE LUZ (LED), CONSTITUÍDO POR UM ÚNICO LED, 5W DE ALTA EFICIÊNCIA, EMISSÃO DE LUZ FRIA, COMPRIMENTO DE ONDA DE 460 A 470 MN APROXIMADAMENTE, ESPECTRO DA COR AZUL, POTÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 600 MW/CM ² , ALIMENTAÇÃO EM CORRENTE ALTERNADA DE 60 HZ, BIVOLT (127/220 V), SINALIZADOR SONORO A CADA 10 SEGUNDOS, CORPO CONSTITUÍDO EM METAL OU POLÍMERO LEVE E DE FÁCIL ASSEPSIA, ACOMPANHADO DE PONTEIRA ACRÍLICA OU POLÍMERO TRANSLÚCIDO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E REUTILIZÁVEL COM CURVATURA ANATÔMICA BUCAL, PROTETOR OCULAR ADAPTÁVEL A PONTEIRA CONDUTORA DE LUZ, SUPORTE PARA MESA, GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MANUAIS DE USUÁRIO, TÉCNICO E RELAÇÃO DE PEÇAS EM PORTUGUÊS	R\$ 330,00
05	13	UN	ARMARIO ARMÁRIO 02 PORTAS COM CHAVE, CHAPA 24, ESTRUTURA 16; REFORÇO TIPO ÔMEGA INTERNOS, SENTIDO VERTICAL, SOLDADOS A PONTO MIG. 02 (DUAS) CHAVES EM DUPLICATA, PRATELEIRAS REGULÁVEIS DE 50 EM 50mm POR SISTEMA DE CRIMALHEIRAS, SENDO UMA SEMPRE FIXA E 03 (TRÊS) REGULÁVEIS. PUXADORES EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, CAPACIDADE PARA SUPORTAR 30 Kg POR PRATELEIRA. PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA CINZA APÓS TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA. MEDINDO 1,98 x 0,90 x 0,40 m. ADMITE-SE A CARIAÇÃO DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) NAS MEDIDAS DA ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE.	R\$ 495,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

06	05	UN	ARMARIO ARMÁRIO PARA MEDICAMENTOS, ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO INOX, RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO. PARTE SUPERIOR CONSTITUÍDA POR UMA PORTA DE VIDRO, FECHADURAS E PAREDES LATERAIS EM VIDRO. PARTE INFERIOR CONSTITUÍDA POR UMA PORTA EM CHAPA, COM FECHADURA E UMA PRATELEIRA EM AÇO INOX. MEDIDAS APROXIMADAS: 660x450x1700mm.	R\$ 1.000,00
07	10	UN	ARMARIO ARMÁRIO VITRINE ESMALTADO BRANCO, INTEIRO, COM PRATELEIRAS E PORTA DE VIDRO. ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. COM UMA PORTA COM CHAVE, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO. PINTURA EPÓXI. PORTA E LATERAIS DE VIDRO DE, NO MÍNIMO, 03mm. COM 03 (TRÊS) PRATELEIRAS DE VIDRO DE, NO MÍNIMO, 04mm. DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 cm (c) x 40 cm (p) x 150 cm (a).	R\$ 375,00
08	18	UN	ARQUIVO ARQUIVO 04 (QUATRO) GAVETAS, EM AÇO, TIPO FIXO VERTICAL PARA PASTA SUSPensa, TAMANHO OFÍCIO; MEDINDO 47 x 71 x 133cm (lxpxa). COMPLEMENTO: CORPO E GAVETAS EM CHAPA DE AÇO 22; CABEÇA E PÉ BASE EM CHAPA 20; CALHA, CARRINHOS E ESTRUTURA INTERNA EM CHAPA 16. CHAPAS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO. COM CARRINHOS TELESCÓPICOS COM 08 (OITO) ROLAMENTOS DE AÇO POR GAVETA, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO E TRAVA DE SEGURANÇA. GAVETAS COM PUXADORES EM ZAMAC E PORTA-ETIQUETAS CROMADOS. TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS POR MEIO DE FECHADURA TIPO YALE, COM CHAVE E SUA RESPECTIVA CÓPIA. COR CINZA. ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATÉ 05% (CINCO POR CENTO) NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.	R\$ 569,00
09	18	UN	BALANCA MECÂNICA PARA BEBÊ. CAPACIDADE: 16 Kg. CARGA MÍNIMA: 250g. TAMANHOS APROXIMADOS: CONCHA: LARGURA: 50cm, ALTURA: 31 cm. COMPRIMENTO: 76cm PESO: 6,6Kg. CORPO E CONCHA ANATÔMICA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020, COM PINTURA EM POLIURETANO. COR: BRANCA. CURSORES EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO. PÉS DE BORRACHA SINTÉTICA FIXOS COM ALTURA REGULÁVEL.	R\$ 330,00
10	09	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO. CAPACIDADE APROXIMADA: 150 Kg. DIVISÕES EM 100g. PLATAFORMA MEDINDO APROXIMADAMENTE: 28,5 x 37 cm. ALTURA APROXIMADA: 1,30 m. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM AÇO CROMADO, COM ESCALA DE 2,0M. CURSOR EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM PINTURA NA COR BRANCA. BASE COM TAPETE EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE. PÉS DE BORRACHA SINTÉTICA FIXOS COM ALTURA REGULÁVEL.	R\$ 445,00
11	07	UN	BANCO BANQUETA GIRATÓRIA APOIADA EM 05 (CINCO) RODÍZIOS, ELEVAÇÃO A GÁS COM ALAVANCA POSICIONADA ERGONOMETRICAMENTE, TRAVA DE ALTURA E REGULAGEM DE ENCOSTO. ASSENTO ESTOFADO SEM COSTURA, EM PVC TERMO-MOLDADO COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO.	R\$ 240,00
12	07	UN	BIOMBO BIOMBO TRIPLO EM TUBO ESMALTADO, COM 1,75m DE ALTURA X 1,86m DE LARGURA, EM TECIDO LISO.	R\$ 175,00
13	20	UN	CADEIRA CADEIRA COM BASE GIRATÓRIA, BRAÇO EM POLIPROPILENO COM REGULAGEM DE ALTURA, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO COM PISTÃO A GÁS; BASE DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA CONTENDO 5 PÉS COM RODÍZIOS; ESPUMA	R\$ 170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			INJETADA DE ALTA RESISTÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 04cm, REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA. PESO MÍNIMO SUPORTADO: 100 Kg. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA: 62cm, PROFUNDIDADE: 43cm, ALTURA MÁXIMA: 105cm, ALTURA MÍNIMA: 92cm. PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO:10kg.	
14	59	UN	CADEIRA CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, ESTRUTURA METÁLICA TRATADA CONTRA FERRUGEM, SOLDA MIG, PINTURA EPÓXI PÓ PRETA, CURADA EM ESTUFA, SAPATA DE NYLON, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA (ALTA DENSIDADE), NA ESPESSURA DE 04cm (QUATRO CENTÍMETROS) E REVESTIDOS EM COURVIN PRETO. BORDAS DE PROTEÇÃO EM PVC. O ENCOSTO DEVERÁ SER MÓVEL E AJUSTÁVEL ANATOMICAMENTE AO CORPO. ESTRUTURA FIXA TUBULAR. MEDIDAS: ASSENTO: 39 x 42 cm; ENCOSTO: 36 x 29 cm. ADMITE-SE A VARIACÃO DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) NAS MEDIDAS.	R\$ 62,00
15	13	UN	CADEIRA ODONTOLÓGICA/ EQUIPO: -01 MALA EM MATERIAL RESISTENTE EM ABS NAVAL, COM RODAS, REVESTIDO INTERNAMENTE EM TEFLON E COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS ACOPLADOS: -01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ELÉTRICA COM RECOBRIMENTO PLASMATEC, CORTE CONTÍNUO E HOMOGÊNEO, DISPENSA USO DE COMPRESSOR OU CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DEVIDO AO EXCLUSIVO SISTEMA DE ROLAMENTOS ULTRA SPEED.-01 MOTOR ELÉTRICO COM IRRIGAÇÃO COM SISTEMA LEDS INDICATIVO DA VELOCIDADE, COM BAIXO RUÍDO, NÍVEL MÁXIMO DE 50 DB; FUNCIONA EM ALTA E BAIXA VELOCIDADE, CONTROLE INTELIGENTE DO MOTOR COM 06 VELOCIDADES PROGRAMÁVEIS ATRAVÉS DO VISOR COM 06 LED'S, DUPLO CONTROLE DE VELOCIDADE NO PAINEL E PEDAL, POSSUI CHAVE DE EMERGÊNCIA, DISPOSITIVO DE REGULAGEM DA IRRIGAÇÃO, SUPORTE PARA MICROMOTOR, MICROMOTOR COM ENCAIXE SISTEMA INTRA, DIMENSÕES DA CAIXA METÁLICA EM TORNO DE 8CM X 25CM X 17CM, DIMENSÕES DO PEDAL COM CONTROLE DE IRRIGAÇÃO EM TORNO DE 16CM X 10CM, POSSUI 01 RESERVATÓRIO TRANSPARENTE PARA ÁGUA COM CAPACIDADE DE 350 ML ACOPLADO AO EQUIPO; -01 ASPIRADOR-SUGADOR ELÉTRICO,SISTEMA ANTI-REFLUXO; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 110/220 (VCA) FREQUÊNCIA: 60HZ CONSUMO: 70W SISTEMA: DIAFRAGMA VÁCUO: DE 0 A 23" HG (REGULÁVEL) VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL DIMENSÕES DO SUGADOR EM TORNO DE 29X10CM, DIMENSÕES DO COPO: 18X12CM,DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DEVIDO AO SISTEMA DE DIÂMETRO AMPLO DO COPO. PORTÁTIL, SILENCIOSO, ECONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO. SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES. CAPACIDADE DO RECIPIENTE: 1,3 LITROS. VOLTAGEM: 110 / 220 VCA. -01 SERINGA TRÍPLICE PORTÁTIL ELÉTRICA , FUNCIONA EM 110V E 220V, FUNCIONA LIGANDO DIRETO NA TOMADA, DIMENSÕES DA CAIXA METÁLICA 11X19X15CM. -01 ÓLEO LUBRIFICANTE ; -01 FILTRO DE LINHA ELÉTRICA COM 5 TOMADAS, MEDINDO 21X04CM; -01 EXTENSÃO COM 5 METROS; -01 PONTA TETRA FACETADA PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO; 01 BANQUETA DOBRÁVEL PORTÁTIL PARA O CD. COM ENCOSTO DE METAL, ASSENTO DE COURVIN ODONTOLÓGICO RESISTENTE, DIMENSÕES EM TORNO DE: ALTURA 62CM, DIMENSÕES DO ASSENTO: 28X28CM, ESTRUTURA METÁLICA CROMADA. -01 REFLETOR PORTÁTIL RESTRÁTIL COM TRIPÉ E HASTE FLEXÍVEL DE 56 CM, HASTE CROMADA MEDE 48CM, ALTURA FECHADO 1,18 METROS, ALTURA ABERTO CHEGA ATÉ 1,67 METROS E LÂMPADA DE LED'S BRANCA FRIA COM DURAÇÃO DE 2.000 HORAS. 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA PORTÁTIL PARA PACIENTE, COM ESTRUTURA DE AÇO DE TUBO CHAPA 16, ESPESSURA DA PAREDE DE APROXIMADAMENTE	R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			1,5MM, TUBO RD 5/8 CHAPA 16, REGULAGEM DE 5 POSIÇÕES, COBERTURA ESTOFADA REMOVÍVEL DE COURVIN ODONTOLÓGICO COM ALMOFADA PARA CABEÇA. DIMENSÕES DA CADEIRA FECHADA: 01X01MTS. DIMENSÕES DA CADEIRA ABERTA: ALTURA 1,12 MTS, LARGURA DO ASSENTO 0,41MTS, ALTURA DO ENCOSTO 0,52MTS, POSSUI APOIO PARA PÉS E BRAÇOS. É DE FÁCIL TRANSPORTE. MEDIDAS DA MALETA APROXIMADAMENTE: 53 X 73 X 27 CM. PESO DO EQUIPAMENTO COMPLETO: 17 KG APROXIMADAMENTE.	
16	04	UN	CAMA HOSPITALAR INFANTIL COM COLCHÃO. MATERIAL UTILIZADO NA GRADE LATERAL REMOVÍVEL: CONFECCIONADO EM TUBOS DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI (PÓ). SISTEMA DE RECUO EM AÇO CROMADO, COM AMORTECEDORES E TRAVA DE SEGURANÇA. COLCHÃO COM CAPA EM COURVIN, ZÍPER E ESPUMA DE DENSIDADE 26. RODAS GIRATÓRIAS DE APROXIMADAMENTE 3" DE DIÂMETRO, SENDO DUAS COM FREIO EM DIAGONAL ACIONADOS NA PRÓPRIA RODA. LEITO ARTICULADO FOWLER, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E PERFURADA. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI (PÓ). LEITO DIVIDIDO EM PARTES, SENDO: DORSO, ASSENTO, FLEXÃO E PERNEIRA. ESTRADO: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DOBRADA EM FORMA DE CANALETA, COM DUAS MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS PARA OS MOVIMENTOS DE DORSO E PERNA. ACABAMENTO: PINTURA EM EPÓXI (PÓ). CABECEIRA E PESEIRA: CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO COM REVESTIMENTO NA PARTE SUPERIOR EM AÇO INOXIDÁVEL E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI (PÓ). DISPOSITIVO PARA USO DO SUPORTE DE SORO NA CABECEIRA E NA PESEIRA. TAMANHOS APROXIMADOS: COMPRIMENTO: 1,77m / LARGURA: 0,82m / ALTURA: 0,66m (GERAL). COMPRIMENTO: 1,50m / LARGURA 0,77m (LEITO).	R\$ 1.442,40
17	06	UN	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU MATERIAL COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO; CORPO COM RANHURAS PARA MELHORAR O APOIO DIGITAL; SISTEMA DE CONEXÃO TIPO "BORDEN UNIVERSAL" (DOIS FUIROS). SPRAY COM TRIPLO JATO DIRECIONADO À PONTA ATIVA DA BROCA; TURBINA BALANCEADA E ROLAMENTOS APOIADOS EM ANÉIS DE BORRACHA. MÍNIMO DE 380.000 ROTAÇÕES POR MINUTO E BAIXO CONSUMO DE AR. SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DE BROCAS POR MEIO DE SACA-BROCAS. POLIMENTO PERFEITO, LIVRE DE REBARBAS, E SINAIS DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE E AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO NORMALMENTE UTILIZADOS.	R\$ 140,00
18	04	UN	COLPOSCOPIO COLPOSCÓPIO, AUMENTO FIXO DA IMAGEM EM ATÉ 16x, TENSÃO 127/220VAC, ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA HALÓGENA FILTRO VERDE/AZIL, REGULAGEM DE FOCALIZAÇÃO PARA ALTURA E DISTÂNCIA, PEDESTAL SOBRE RODÍZIOS; PERMITE RECEBER MICRO-CÂMERA PARA FILMAGEM. FREQUÊNCIA DA REDE DE ALIMENTAÇÃO: APROXIMADAMENTE 50/60 Hz. TIPO DE CORRENTE: AC (ALTERNADA). NÚMERO DE FASES: BIFÁSICO. SELETOR DE TENSÃO DE OPERAÇÃO: CHAVE SELETORA MANUAL. PESO: APROXIMADAMENTE 15Kg. ALTURA MÁXIMA APROXIMADA: 1,52. ALTURA MÍNIMA APROXIMADA: 0,97m. DIÂMETRO DA BASE APROXIMADO: 350mm. O APARELHO DEVE VIR ACOMPANHADO DE ESTATIVA PARA FIXAÇÃO EM MESA GINECOLÓGICA.	R\$ 2.488,00
19	18	UN	DETECTOR FETAL DETECTOR FETAL DE MESA DE APROXIMADAMENTE 95 x 200 x 210 mm. ENERGIA ELÉTRICA (110 ou 220 V.) DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO (mm) APROXIMADAMENTE: LARGURA = 370; PROFUNDIDADE = 215; ALTURA = 125. PESO: APROXIMADAMENTE 2,400 kg. FONE DE OUVIDO PARA AUSCULTA COLETIVA.	R\$ 270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			NÚMEROS DE FASES: BIFÁSICO. CHAVE SELETORA MANUAL: CONTROLE LIGA/DESLIGA, VOLUME E TONALIDADE. GABINETE CONFECCIONADO EM POLIÉSTER PSAI COM SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E GRAVAÇÃO DE SOM.	
20	04	UN	ELETROCAUTERIO UNIDADE DE ELETROCIRURGICA (BISTURI ELETRÔNICO). CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: ALTA FREQUÊNCIA, BIVPIT, 50/60Hz; POTÊNCIA DE CORTE DE 300 watts; ALARME COM SINAL SONORO E VISUAL QUANDO HOVER FALTA DE CONEXÃO DA PLACA OU ROMPIMENTO DO FIO; COMANDO DA CANETA POR PEDAL; COMANDO DIGITAL ATRAVÉS DE TOQUE MANUAL PARA ACIONAMENTO DA FUNÇÃO CORTE OU COAGULAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA PORTA-ELETRODO; POSSIBILIDADE DE USO DA TÉCNICA MONOPOLAR OU BIPOLAR; INDICAÇÃO DA TÉCNICA ATRAVÉS DE INDICADORES LUMINOSOS SINALIZADOS; CORTE PURO 300w, CORTE BLEND 1250w, CORTE BLEND 2220w, CORTE BLEND 3150w, COAGULAÇÃO 120w, BIPOLAR STANDART 70w, PRECISE 35w. FREQUÊNCIA BÁSICA DOS OSCILADORES: APROXIMADAMENTE 500KHz, FREQUÊNCIA DE SAÍDA: CARGA DE 3000MHz. VOLTAGEM: BIVOLT (110/220).	R\$ 9.530,00
21	20	UN	ESCADA ESCADA 1 E 2 DEGRAUS; ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS, ESMALTADA, REFORÇADA, ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. SUPORTE DE PESO MÍNIMO:120 Kg.	R\$ 59,00
22	18	UN	ESFIGNOMANOMETRO APARELHO DE PRESSÃO TIPO COLUNA ADULTO. MANÔMETRO COLUNA DE MERCÚRIO, CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO NA COR BRANCA, ESCALA DE 0 A 300 mmHg EM ALUMÍNIO, COM GRAVAÇÃO EM AMBOS OS LADOS. TUBO CAPILAR EM VIDRO E TRAÇOS DA ESCALA IMPRESSOS NO MESMO. CESTINHA PARA ACOMODAÇÃO DA BRAÇADEIRA. BASE EM MATERIAL RESISTENTE COM 05 (CINCO) RODÍZIOS ANTIFERRUGEM. BRAÇADEIRA EM ALGODÃO COM FECHO DE VELCRO, MANGUITO EM MATERIAL ISENTO DE LÁTEX COM DUAS VIAS, NO TAMANHO ADULTO, TUBO ESPIRAL, PÊRA EM MATERIAL ISENTO DE LÁTEX, FLEXÍVEL, EM FORMATO ANATÔMICO COM VÁLVULA DE CONTROLE DE SAÍDA DE AR EM METAL CROMADO. CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO INICIAL DO INMETRO.	R\$ 260,00
23	11	UN	ESTANTE ESTANTE EM AÇO COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS. REFORÇADA, MEDINDO 2,00 x 0,92 x 0,42 m (axlxp); 04 (QUATRO) COLUNAS COM ABAS DE, NO MÍNIMO, 35 x 35 mm EM CHAPA 16 (OU COM ESPESSURA MAIOR QUE 1,90mm). PRATELEIRAS REGULÁVEIS, CONFECCIONADAS EM AÇO CHAPA 22 (OU COM ESPESSURA MAIOR QUE 0,76mm), COM REFORÇO EM FORMA DE ÔMEGA NA PARTE INFERIOR, REFORÇO EM FORMA DE "X" NAS LATERAIS E NO FUDO. CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 50 Kg POR PRATELEIRA, PARAFUSOS 5/16 SEXTAVADOS, GALVANIZADOS, COM SUAS RESPECTIVAS PORCAS. PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA. ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) NAS MEDIDAS DE ALTURA, LAGURA E PROFUNDIDADE.	R\$ 168,00
24	13	UN	FOCO CLÍNICO FOCO CLÍNICO COM LUZ HALÓGENA, MOVIMENTOS DE ARTICULAÇÃO DO BRAÇO, COM AFASTAMENTO DE 1,90m E APROXIMAÇÃO DE 1,35 m DA CÚPULA EM RELAÇÃO À SUPERFÍCIE E MOVIMENTAÇÃO DE 170° PARA A DIREITA E ESQUERDA EM RELAÇÃO À POSIÇÃO NORMAL. MOVIMENTO DA ARTICULAÇÃO DE ROTAÇÃO HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO DE 180° EM RELAÇÃO À POSIÇÃO NORMAL. ARTICULAÇÃO DA CÚPULA COM MOVIMENTO DE INCLINAÇÃO DE 45° E 95° EM RELAÇÃO À POSIÇÃO NORMAL. PARAFUSO DE AJUSTE DA CÚPULA PARA MANTER A POSIÇÃO DESEJADA EM CASO DE DESGASTE DAS PEÇAS. PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: C. INTENSIDADE MÉDIA DE ILUMINAÇÃO: 25000 lux A 60 cm DE	R\$ 390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			DISTÂNCIA. LÂMPADA HALÓGENA 20V. DIÂMETRO DO CAMPO DE ILUMINAÇÃO: 100 mm. COM FILTRO TÉRMICO. DEVEM ACOMPANHAR 03 (TRÊS) LÂMPADAS.	
25	180	UN	LIXEIRA LIXEIRA COM PEDAL EM AÇO INOX, CAPACIDADE 10L. TAMANHOS APROXIMADOS: 20cm DE DIÂMETRO x 25cm DE ALTURA. COM PEDAL, AÇO 430.	R\$ 85,00
26	44	UN	LONGARINA LONGARINA CONCHA DUPLA, TIPO PARA 04 (QUATRO) LUGARES, SEM BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADOS EM MADEIRA DE LEI DE 15mm DE ESPESSURA; MOLDADA ANATOMICAMENTE, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO DE, NO MÍNIMO, 50 mm DE ESPESSURA; NA DENSIDADE MÍNIMA DE 42 Kg/m ³ , REVESTIDO EM LAMINADO PLÁSTICO EXPANDIDO - COURVIN- AZUL-MARINHO, COM FORRO DE ALTA RESISTÊNCIA, BORDAS EM FITA DE PVC (MACHO/FÊMEA) COM 18mm DE ESPESSURA. DIMENSÕES DO ENCOSTO: 400x350 mm - lxa; E ASSENTO: 420x460 mm - pxi. ESTRUTURA DA LONGARINA DE SEÇÃO, RETANGULAR DUPLA DE 3mm DE PAREDE, COM REFORÇO INTERNO EM TUBO 7/8", BASE LATERAL RETANGULAR OBLONGA; DUPLA, COM PÉS NO PADRÃO, DOTADO DE ELOS DE APOIO PARA FIXAÇÃO; COM 02 (DOIS) FUIROS DE 0,02 mm. GALVANIZADO E PINTADO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI, NA COR PRETA, COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	R\$ 355,00
27	01	UN	MACA MACA HOSPITALAR, COM ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADA, LEITO REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO, CABECEIRA REGULÁVEL, CARRO COM MOLEJO E AMORTECEDOR. PARA-CHOQUE REVESTIDO DE BORRACHA MACIÇA DE 6" EM TODA A VOLTA. COM GRADES DE PROTEÇÃO DE ABAIXAR DE AÇO INOX NOS DOIS LADOS, ACOMPANHADA DE SUPORTE PARA SORO E COLCHONETE EM COURVIN OU NAPA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,90 x 0,60 x 0,85 m	R\$ 964,00
28	21	UN	MESA MESA GINECOLÓGICA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE TAMANHO APROXIMADO 40 x 40 x 1,20 mm E PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. ESTOFADO CONFECCIONADO EM ESPUMA, REVESTIDO EM COURVIN. LEITO: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE TAMANHO APROXIMADO 25 x 25 x 1,20 mm, DIVIDIDO EM 03 (TRÊS) SEÇÕES: DORSO, ASSENTO FIXO E PERNAS. COM ELEVAÇÃO DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. COM PERNEIRA OU PORTA-CALCANHAR E SUPORTE DE LENÇIOL. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA.	R\$ 660,00
29	19	UN	MESA MESA RECEPÇÃO COM 3 (TRÊS) GAVETAS DE AÇO DOTADAS DE CORREDIÇA DE AÇO, COM 04 (QUATRO) ROLAMENTOS POR GAVETEIRO. CONFECCIONADA EM COMPOSTO NOBRE DE MADEIRA COM 18mm DE ESPESSURA, TODA ACABADA COM FITA DE POLIETILENO ABS DE 2mm DE ESPESSURA. TAMPO E PAINEL FRONTAL CONFECCIONADOS EM COMPOSTO DE MADEIRA 18mm DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO, COR CINZA CLARO, ACABADOS NAS BORDAS COM PVC ERGOSOFTE DOBRADO EM 180°, DO TIPO POST-FORMING, ACABADOS NAS LATERAIS COM FITA DE POLIESTIRENO ABS DE 2mm DE ESPESSURA. ESTRUTURA EM AÇO METALOM, PINTADO EM EPÓXI-PÓ ELETROSTÁTICA COM SECAGEM EM ESTUFA, COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL. MEDIDAS:1,20x0,70x0,75 m. ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) NAS MEDIDAS LxPxA).	R\$ 327,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

30	03	UN	MESA CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA, COM 04 (QUATRO) CADEIRAS, EM ESTRUTURA TUBULAR, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA EM TINTA EM PÓ EPÓXI NA COR BRANCA; PONTEIRA PLÁSTICA PARA ACABAMENTO NOS PÉS, TAMPO DE GRANITO, CADEIRA EM AÇO COM ESPUMA DE DENSIDADE D14, REVESTIDA COM KORINO E ENCOSTO DE AÇO. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20 x 0,80 m. ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) NAS MEDIDAS AxLxP.	R\$ 302,00
31	03	UN	MESA AUXILIAR MESA AUXILIAR MAYO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTÊNCIA A CORROSÃO PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL. SUPORTE PARA BANDEJA CROMADO. COM REGULAGEM DE ALTURA. ALTURA MÁXIMA: 1,20m. BANDEJA EM INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,48x 0,32cm. PÉS COM RODÍZIOS. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 0,68x0,47x0,85.	R\$ 280,00
32	05	UN	MESA AUXILIAR ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,00 x 0,60x 0,87m.	R\$ 250,00
33	17	UN	MICROCOMPUTADOR MICROCOMPUTADORPLACA MÃE- DEVE SER DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO. NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME OEM OU PERSONALIZAÇÕES;- O CHIPSET DA PLACA MÃE DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR;- PADRÃO ATX OU BTX;- DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 SLOTS LIVRES SENDO, 1 PCI E 1 PCI-E X16;- DEVE POSSUIR UMA ENTRADA PARA TECLADO;- DEVE POSSUIR UMA ENTRADA PARA MOUSE;- DEVE POSSUIR NO MÍNIMO SEIS PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO DUAS NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS HUBS;- DEVE POSSUIR UMA PORTA SERIAL;- DEVE POSSUIR UMA PORTA RJ45 10/100/1000 MBPS, PADRÃO ETHERNET;PROCESSADOR-PROCESSADOR X86 COM DOIS NÚCLEOS E FREQUÊNCIA MÍNIMA DE PROCESSAMENTO DE 3.3GHZ COM CACHE L2 TOTAL DE NO MÍNIMO 3MB;- VELOCIDADE DE BARRAMENTO MÍNIMA DE 1033HZ;BIOS- DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO;- DEVE TER SUPORTE A INGLÊS;- DEVE PERMITIR INSERÇÃO DO NÚMERO DE PATRIMÔNIO DO CLIENTE EM CAMPO GERENCIÁVEL ATRAVÉS DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO REMOTO;- DEVE SER IMPLEMENTADA EM "FLASH MEMORY" ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR OU PELO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO REMOTO;- CAPACIDADE DE HABILITAR / DESABILITAR PORTAS: SERIAL, USB E ETC.:- SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO FOR INICIALIZADO DEVE SER MOSTRADO NO MONITOR DE VÍDEO O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, OU LOGOTIPO A ESCOLHA DA CONTRATANTE;MEMÓRIA- COMPATÍVEL COM DDR3-1066MHZ;- DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 SLOTS DE MEMÓRIA, NA PLACA-MÃE, PERMITINDO EXPANSÃO PARA ATÉ 8 GB E SUPTANDO TECNOLOGIA DUAL-CHANNEL;- 4 (DOIS) GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA EM ÚNICO MÓDULO;ARMAZENAMENTO-CONTROLADORA DE DISCOS INTEGRADA A PLACA-MÃE DO EQUIPAMENTO, PADRÃO SATA-2 COM TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 3GB/S E COM CAPACIDADE PARA SUPTAR, NO MÍNIMO, DOIS DISCOS RÍGIDOS TRABALHANDO EM RAID 0 OU 1;- UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INSTALADA, INTERNA, DE NO MÍNIMO 250GB COM INTERFACE SATA-2 E TECNOLOGIA SMART IV INTEGRADA, ISTO É, O DISCO RÍGIDO DEVE SER CAPAZ DE IDENTIFICAR E RELATAR ESTADO DE	R\$ 1.968,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>IMINÊNCIA DE FALHA, E, ISOLAR SETORES DEFEITUOSOS DE MANEIRA PERMANENTE;- DEVE POSSUIR TECNOLOGIA TPM 1.2 INTEGRADA PARA CRIPTOGRAFIA DE PASTAS E ARQUIVOS CONFIDENCIAIS;- UNIDADE DVD-RW INTEGRADO AO GABINETE, COMPATÍVEL COM GRAVAÇÃO E LEITURA DE MÍDIAS TIPO DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R, DVD-RW, CD-R E CD-RW;- UNIDADE LEITORA DE CARTÕES INTERNA 22 EM 1;GRÁFICOS-CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA A PLACA MÃE CAPAZ DE ALOCAR ATÉ 256MB DA MEMÓRIA PRINCIPAL PARA VÍDEO, COM COMPARTILHAMENTO DINÂMICO OU PREDEFINIDO;- NO MÍNIMO UMA SAÍDA VGA;ÁUDIO- CONTROLADORA DE ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO INTEGRADA À PLACA-MÃE CAPAZ DE GRAVAR E REPRODUZIR SONS SIMULTANEAMENTE;- ALTO-FALANTE DE ALTA PRECISÃO INTEGRADO AO GABINETE. SERÃO ACEITAS CAIXA DE SOM EXTERNAS;- DEVE POSSUIR ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO;FONTE DE ALIMENTAÇÃO- FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CHAVEAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE 115/230, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A MÁXIMA CONFIGURAÇÃO DO ITEM COTADO;- A FONTE DEVE TER TECNOLOGIA PFC - CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA (ATIVO OU PASSIVO), PARA EVITAR A PERDA DE ENERGIA;- POTÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 240 WATTS REAL, CAPAZES DE SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO O QUE DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE, APRESENTADA JUNTO À PROPOSTA;- PADRÃO ATX OU BTX;MOUSE- DEVERÁ SER FORNECIDO 1 (UM) MOUSE JUNTO À ESTAÇÃO;- MOUSE DO TIPO ÓPTICO, DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR E COM OS MESMOS PADRÕES DE CORES DO GABINETE;- RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 400 DPI;- CONECTOR TIPO PS/2 OU USB;- POSSUIR 2 BOTÕES PARA SELEÇÃO (CLICK) E UM BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL E CLICK);TECLADO- DEVERÁ SER FORNECIDO 1 (UM) TECLADO JUNTO À ESTAÇÃO;- TECLADO PADRÃO ABNT-2, DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR E COM OS MESMOS PADRÕES DE CORES DO GABINETE;- CONECTOR TIPO PS/2 OU USB;- NÚMERO MÍNIMO DE 107 TECLAS;GABINETE- PADRÃO TORRE OU DESKTOP;- COM SUPERFÍCIE EXTERNA EM COR PRETA E, SE HOUVER, DETALHES EM CINZA;- POSSUIR NO MÍNIMO: 1 BAIÁ 3,5" INTERNA, 1 BAIÁ 3,5" EXTERNA E 1 BAIÁ 5,25" EXTERNA.- POSSUIR LOCAL PARA USO DE CADEADO PARA EVITAR ACESSOS INDEVIDOS AO GABINETE;- TRAVA DE SEGURANÇA PARA GABINETE COM CHAVE (PADLOCK);- POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA;- POSSUIR INDICADORES LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL E ACESSO AO DISCO RÍGIDO;- O GABINETE DEVERÁ TER CARACTERÍSTICAS "TOOL LESS", ISSO É, NÃO HÁ NECESSIDADE DE USO DE FERRAMENTAS PARA: ABERTURA DO GABINETE E REMOÇÃO DE DISCO RÍGIDO, UNIDADE ÓPTICA E UNIDADE DE DISQUETE;- O GABINETE DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE RESFRIAMENTO ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ADEQUADO E PROJETADO À MANTER A TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO E VIDA ÚTIL DE COMPONENTES COMO PROCESSADOR, FONTE E DEMAIS COMPONENTES INTERNOS AO GABINETE;- PADRÃO ATX OU BTX;GERENCIAMENTO- O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR INDICADORES (LED, DISPLAY OU BIPS) PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO COMPONENTE (MEMÓRIA, PROCESSADOR, VÍDEO, ETC.) QUE ESTEJA COM PROBLEMA, PARA AGILIZAR O REPARO;- BIOS COM INICIALIZAÇÃO PELO CD-ROM, HDD, FDD OU USB E AUTO-DETECÇÃO DOS DISCOS RÍGIDOS, DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR;SISTEMA OPERACIONAL- SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 7 PROFESSIONAL, EM PORTUGUÊS DO BRASIL;- O EQUIPAMENTO</p>	
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64 BITS COM SERVICE PACK 3 PRÉ-INSTALADO, EM PORTUGUÊS DO BRASIL, ATRAVÉS DE DOWNGRADE;- O SISTEMA OPERACIONAL DEVE VIR ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO E MÍDIA DE INSTALAÇÃO;CERTIFICAÇÕES E DECLARAÇÕES (APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA)- O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ CONSTAR DA LISTA DE COMPATIBILIDADE MICROSOFT WINDOWS, CATALOGO PARA O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 OU PARA O WINDOWS XP PROFESSIONAL;- CATALOGO OU FOLDER TÉCNICO DO EQUIPAMENTO OFERTADO.- DECLARAÇÃO DO FABRICANTE INFORMANDO QUE A FONTE SUPORTA A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO OFERTADO;- REGISTRO NO INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO;- CERTIFICAÇÃO EPEAT (ELECTRONIC PRODUCT ENVIRONMENTAL ASSESSMENT TOOL) DO EQUIPAMENTO OFERTADO;- O MODELO DE EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ENERGY STAR 5.0 PARA EFICIÊNCIA DE CONSUMO ELÉTRICO;- ISO 9001:2000 OU VERSÃO POSTERIOR;- IEC 60950-1:2001 / EN60950-1:2001 OU VERSÃO POSTERIOR;- CISPR 22:1993 +A1+A2 / EN55022:1994 +A1+A2 CLASS B OU VERSÃO POSTERIOR;- EN 55024:1998 +A1+A2 OU VERSÃO POSTERIOR;- IEC 61000-3-2:2000 / EN 61000-3-2:2000 OU VERSÃO POSTERIOR;- IEC 61000-3-3:1994 +A1:2001 / EN 61000-3-3:1995 +A1:2001 OU VERSÃO POSTERIOR;GARANTIA E SUPORTE- O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DO FABRICANTE DE 3 (TRÊS) ANOS, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL, O QUE DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE, A QUAL DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTO À PROPOSTA;- DEVERÃO SER INFORMADAS AS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS, PELO FABRICANTE, A PRESTAR O SERVIÇO DE GARANTIA QUE ATENDA A REGIÃO DE LAGOA SANTA - MG, ATRAVÉS DE DOCUMENTO QUE DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO À PROPOSTA;- O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU A PROPONENTE, CASO AUTORIZADA PELO FABRICANTE A FAZÊ-LO, DEVERÁ DISPOR DE UM NÚMERO TELEFÔNICO GRATUITO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS DE GARANTIA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA;- A ASSISTÊNCIA TÉCNICA CONSISTE EM MANTER O EQUIPAMENTO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E FUNCIONAMENTO, EFETUANDO OS AJUSTES, REPAROS E TROCAS DE PEÇAS POR OUTRAS ORIGINAIS E NOVAS, QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS;- O ATENDIMENTO AOS CHAMADOS DEVERÁ INICIAR-SE EM ATÉ 12 (DOZE) HORAS, COM SOLUÇÃO DO DEFEITO EM ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS E CUJAS VISITAS TÉCNICAS DEVERÃO OCORRER NOS DIAS ÚTEIS DURANTE O HORÁRIO COMERCIAL - ENTRE 8:00 E 17:00 HORAS;- A OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, NÃO SE APLICARÁ CASO O MAU-FUNCIONAMENTO SE DEVER A: ACIDENTE, IMPERÍCIA, NEGLIGÊNCIA, MAU USO OU USO INDEVIDO POR PARTE DE EMPREGADOS OU PREPOSTOS DEVIDAMENTE CONSTITUÍDOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA; OU, A AÇÃO DAS FORÇAS DA NATUREZA; OU, CASO FORTUITO;- TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEB-SITE DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO;- O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE ATENDIMENTO DE SUPORTE TÉCNICO VIA CHAT, ATRAVÉS DA INTERNET.GARANTIA E SUPORTE- O EQUIPAMENTO PROPOSTO</p>	
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DO FABRICANTE DE 3 (TRÊS) ANOS, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL, O QUE DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE, A QUAL DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTO À PROPOSTA;- DEVERÃO SER INFORMADAS AS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS, PELO FABRICANTE, A PRESTAR O SERVIÇO DE GARANTIA QUE ATENDA A REGIÃO DE LAGOA SANTA - MG, ATRAVÉS DE DOCUMENTO QUE DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO À PROPOSTA;- O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU A PROPONENTE, CASO AUTORIZADA PELO FABRICANTE A FAZÊ-LO, DEVERÁ DISPOR DE UM NÚMERO TELEFÔNICO GRATUITO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS DE GARANTIA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA;- A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUE SERÁ GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DESCRITO ACIMA, CONSISTE EM MANTER O EQUIPAMENTO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E FUNCIONAMENTO, EFETUANDO OS AJUSTES, REPAROS E TROCAS DE PEÇAS POR OUTRAS ORIGINAIS E NOVAS, QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA;- O ATENDIMENTO AOS CHAMADOS DEVERÁ INICIAR-SE EM ATÉ 12 (DOZE) HORAS, COM SOLUÇÃO DO DEFEITO EM ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS E CUJAS VISITAS TÉCNICAS DEVERÃO OCORRER NOS DIAS ÚTEIS DURANTE O HORÁRIO COMERCIAL - ENTRE 8:00 E 17:00 HORAS;- A OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, NÃO SE APLICARÁ CASO O MAU-FUNCIONAMENTO SE DEVER A: ACIDENTE, IMPERÍCIA, NEGLIGÊNCIA, MAU USO OU USO INDEVIDO POR PARTE DE EMPREGADOS OU PREPOSTOS DEVIDAMENTE CONSTITUÍDOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA; OU, A AÇÃO DAS FORÇAS DA NATUREZA; OU, CASO FORTUITO;- TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPOSTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEB-SITE DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO;- O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE ATENDIMENTO DE SUPORTE TÉCNICO VIA CHAT, ATRAVÉS DA INTERNET.</p>	
34	17	UN	<p>MICRO - ONDAS MICRO - ONDAS, 25 LITROS DE CAPACIDADE APROXIMADA. PAINEL DIGITAL, FUNÇÕES PRINCIPAIS: RELÓGIO, DESCONGELAMENTO DE CARNE E FRANGO, DESCONGELAMENTO DE PRATO PRONTO, INÍCIO IMEDIATO/ + 30 SEGUNDOS E + 1 MINUTO, TRAVA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA; NO MÍNIMO 11 NÍVEIS DE POTÊNCIA. CONSUMO DE ENERGIA MÉDIO DE 1350 w; POTÊNCIA 110V. DIMENSÕES APROXIMADAS: 31,10x 50,8x 44 cm (AxLxP). COR BRANCA. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.</p>	R\$ 350,00
35	17	UN	<p>MONITOR LCD DE, NO MÍNIMO, 19" WIDESCREEN DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, COM SUPERFÍCIE EXTERNA EM COR PRETA E, SE HOVER, DETALHES EM CINZA;- CONTRASTE MÍNIMO DE 500:1;- BRILHO MÍNIMO DE 250 NITS (CD/M²);- REFRESH RATE MÁXIMO DE 8MS;- PIXEL PITCH MÁXIMO DE 0.29MM;- SUPORTANDO, ENTRE OUTRAS, RESOLUÇÃO DE 1440 X 900 PIXELS;- TAXA DE ATUALIZAÇÃO VARIANDO, NO MÍNIMO, DE 60 A 75HZ, CONFORME RESOLUÇÃO UTILIZADA.- ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ENERGY STAR 5.0;GARANTIA E SUPORTE- O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DO FABRICANTE DE 3 (TRÊS) ANOS, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL, O QUE DEVERÁ SER COMPROVADO</p>	R\$ 538,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE, A QUAL DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTO À PROPOSTA;- DEVERÃO SER INFORMADAS AS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS, PELO FABRICANTE, A PRESTAR O SERVIÇO DE GARANTIA QUE ATENDA A REGIÃO DE LAGOA SANTA - MG, ATRAVÉS DE DOCUMENTO QUE DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO À PROPOSTA;- O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU A PROPONENTE, CASO AUTORIZADA PELO FABRICANTE A FAZÊ-LO, DEVERÁ DISPOR DE UM NÚMERO TELEFÔNICO GRATUITO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS DE GARANTIA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA;- A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUE SERÁ GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DESCRITO ACIMA, CONSISTE EM MANTER O EQUIPAMENTO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E FUNCIONAMENTO, EFETUANDO OS AJUSTES, REPAROS E TROCAS DE PEÇAS POR OUTRAS ORIGINAIS E NOVAS, QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA;- O ATENDIMENTO AOS CHAMADOS DEVERÁ INICIAR-SE EM ATÉ 12 (DOZE) HORAS, COM SOLUÇÃO DO DEFEITO EM ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS E CUJAS VISITAS TÉCNICAS DEVERÃO OCORRER NOS DIAS ÚTEIS DURANTE O HORÁRIO COMERCIAL - ENTRE 8:00 E 17:00 HORAS;- A OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, NÃO SE APLICARÁ CASO O MAU-FUNCIONAMENTO SE DEVER A: ACIDENTE, IMPERÍCIA, NEGLIGÊNCIA, MAU USO OU USO INDEVIDO POR PARTE DE EMPREGADOS OU PREPOSTOS DEVIDAMENTE CONSTITUÍDOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA; OU, A AÇÃO DAS FORÇAS DA NATUREZA; OU, CASO FORTUITO;- TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPOSTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEB-SITE DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO;- O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE ATENDIMENTO DE SUPORTE TÉCNICO VIA CHAT, ATRAVÉS DA INTERNET.</p>	
36	01	UN	<p>MONITOR DE TV LCD ENTRE 40" A 42", HD. CARACTERÍSTICAS: WIDE SCREEN, STEREO, HDTV READY (PRONTO PARA TV DIGITAL), ISDB READY (PREPARADO PARA RECEPÇÃO DO SINAL DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO ADOTADO NO BRASIL). RESOLUÇÃO APROXIMADA DE 1366x768. CONTROLE REMOTO. TENSÃO 110/240. BASE/SUPORTE DE MESA. ENTRADA RF: 2, ENTRADA HDMI: 1, ENTRADA RGB PARA PC: 2, ENTRADA VÍDEO COMPONENTE:1, ENTRADA A/V. GARANTIA DE 12 MESES.</p>	R\$ 3.266,04
37	04	UN	<p>NEGATOSCOPIO NEGATOSCÓPIO PARA VISUALIZAÇÃO DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA, CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL 04 (QUATRO) - CORPO DE PAREDE. ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO SEM CHAPA DOBRADA SEM ARESTAS CORTANTES OU CANTOS PONTIAGUDOS. PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO. ILUMINAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES POR CORPO, TOTALIZANDO 240W(+ 0W(+ 10%). LUMINÂNCIA APROXIMADA POR CORPO DE 1.500nits (nits=cd/m2). ACIONAMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR (1 POR CORPO). FIXAÇÃO DO RX POR ROLETE. DIMENSÕES APROXIMADAS (a x l x p) POR CORPO: 500x380x150mm. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:220 V/60Hz.</p>	R\$ 168,00
38	05	UN	<p>OTOSCOPIO OTOSCÓPIO COM ESPÉCULO, COM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONA COM DUAS PILHAS COMUNS, CABEÇOTE PARA ESPÉCULOS COM LÂMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE, VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL, 05 (CINCO) ESPÉCULOS COM ENCAIXE DE METAL CROMADO, REUTILIZÁVEL EM DIFERENTES CALIBRES. ACOMPANHA LÂMPADAS E VISOR SOBRESSALENTE E ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS NAS</p>	R\$ 220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			SEGUINTE QUANTIDADES E MEDIDAS: 15 ESPÉCULOS DE 2mm DE DIÂMETRO EXTERNO, 15 ESPÉCULOS DE 5mm DE DIÂMETRO EXTERNO. CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	
39	10	UN	PEÇA RETA ACOPLAVEL PEÇA RETA ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR INTRA-ENCAIXE UNIVERSAL INTRA, ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE 135°C, TRANSMISSÃO 1:1, SPRAY EXTERNO, RECARTELA SOFT, MIN 5.000RPM - MAX 25.000RPM.	R\$ 285,00
40	04	UN	QUADRO QUADRO DE AVISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 x 0,90 m, REVESTIDO EM CORTIÇA DUPLA FACE E MOLDURA EM ESTRUTURA METÁLICA.	R\$ 80,00
41	17	UN	ROUPEIRO ROUPEIRO DE PORTAS GRANDES, COM PINTÃO PARA CADEADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,98 X 1,23 X 0,42cm. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, CHAPA 26 COM SAPATA NIVELADORA. COR CINZA.	R\$ 400,00
42	10	UN	SELADORA SELADORA PARA PACOTES DE AUTOCLAVE COM CHAVE LIGA / DESLIGA, CONTROLE DE TEMPO DE AQUECIMENTO, LÂMPADA INDICADORA DE TEMPO DE AQUECIMENTO DA RESISTÊNCIA DE SOLDAGEM, SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL, SELA E CORTA O PAPEL SIMULTANEAMENTE COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE. ESTRUTURA EM AÇO COM REVESTIMENTO EM POLIESTIRENO MOLDADO A VÁCUO, RESISTÊNCIA EM NÍQUEL CROMO, ÁREA DE SELAMENTO DE 6mm, VOLTAGEM DE 127/220V (BI-VOLT), DIMENSÕES APROXIMADAS DE 310 x 140 x 370mm. COMPRIMENTO DE SELAGEM: 300mm.	R\$ 200,00
43	04	UN	SUPORTE SUPORTE PARA SACO (HAMPER) EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, RESISTENTE A OXIDAÇÃO E CORROSÃO, COM 03 (TRÊS) RODÍZIOS. CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO INOXIDÁVEL PINTADO. DIÂMETRO APROXIMADO DE 510mm. ALTURA APROXIMADA DE 870mm. ACESSÓRIOS: 04 (QUATRO) SACOS EM ALGODÃO CRU DE TAMANHO APROXIMADO 50 x 80cm.	R\$ 160,00
44	17	UN	VENTILADOR VENTILADOR COLUNA, 40cm, GRADES DE PROTEÇÃO CROMADAS. POTÊNCIA: 1/4CV -200 W; MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES. ALTURA MÁXIMA APROXIMADA: 1,90m; ALTURA MÍNIMA APROXIMADA: 1,30m. VELOCIDADE REGULÁVEL. EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO.	R\$ 170,00

1 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1.1. Os materiais a serem adquiridos deverão ser entregues com as devidas características e especificações constantes nas solicitações, **no local especificado através da Ordem de Fornecimento**, no horário de 09h00min as 16h00min, podendo a Contratada agendar o horário e a data de entrega pelos telefones (31) 3688-1300 – ramal 2201.

1.2. A empresa contratada deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **15 (quinze)** dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida neste Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1.3. Todas as despesas com o transporte, alimentação, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes do fornecimento e transporte dos bens até o local de destino correrão por conta da empresa contratada.

1.4. Não será aceita mercadoria enviada via correio, ou mercadoria entregue em desacordo com a Ordem de Fornecimento.

1.5. A contratada deverá apresentar 01 nota fiscal para cada Ordem de Fornecimento por ele recebida, esclarecendo-se que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados do comprador, se comprometendo em caso de erro, em trocar a referida Nota Fiscal num prazo de 24h (vinte e quatro horas).

1.6. No ato do recebimento dos produtos será realizada a conferência de todos os itens fornecidos.

1.7. Para os materiais entregues em desacordo com a Ordem de Fornecimento, ou apresentando defeito, será concedido ao fornecedor 05 (cinco) dias úteis, após o comunicado da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária para substituição do produto.

1.8. Os bens deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento.

1.9. Deverão constar nas embalagens de todos os produtos fornecidos, as seguintes informações: fabricante, rótulo em Português, nome do produto, quantidade.

1.10. No ato de entrega dos materiais a Secretaria Municipal de Saúde poderá designar responsável com conhecimento técnico dos materiais para que realize vistoria e comprove a compatibilidade com a Ordem de Fornecimento.

1.11. Os itens referentes à Microcomputador e Monitor deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante devido à principalmente:

- a) Maior compatibilidade entre os equipamentos;
- b) Manutenção da padronização do ambiente de trabalho, tanto em termos de poder computacional, quanto de aparência visual;
- c) Mesmas exigências de garantia que são diferenciadas das dos demais itens, pois com a parada do microcomputador ou do monitor tem-se a diminuição do número de estações de trabalho disponíveis, o que geralmente provoca atrasos no andamento dos trabalhos de um setor;
- d) Aumento na eficiência na gestão dos prazos de entrega e atendimento a chamados de assistência técnica quando se tem que tratar com menor número de fornecedores;
- e) Motivos estes que em sua maioria tem previsão legal conforme Art. 15 da Lei Federal nº 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

2.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante.

2.1.2. Fornecer os materiais devidamente acondicionados em embalagens lacradas (os que necessitarem de embalagem), que garantam o seu perfeito recebimento, devendo os mesmos ser novos e originais.

2.1.3. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, reservando a Contratante o direito de recusá-los caso não satisfaça aos padrões especificados;

2.1.4. Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos materiais que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito, ou prazo de validade vencido ou muito próximo a vencer;

2.1.5. Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

2.1.6. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento de materiais seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

2.1.7. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos;

2.1.8. Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte do contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho do serviço;

2.1.9. Entregar os materiais, no local especificado neste instrumento, em conformidade com as especificações.

3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Deverá a CONTRATANTE fiscalizar a execução do contrato, bem como:

3.1.1. Solicitar à contratada o fornecimento do(s) item(s) licitado (s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.2. Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

3.1.3. Conferir fornecimento dos materiais, embora a Contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo Contrato o fornecimento do(s) item(s), objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo, e efetivar a satisfação do crédito da contratada, nos precisos termos dispostos no Contrato.

3.1.5. Efetuar o pagamento à contratada em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

3.1.6. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada, e pertinentes ao objeto do presente contrato.

3.1.7. Proporcionar à Contratada as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas.

3.1.8. Notificar por escrito, à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção.

3.1.9. Exigir a qualquer tempo da contratada, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilitação.

3.1.10. Disponibilizar a contratada junto com a Ordem de Fornecimento, as logomarcas (slogans) da Prefeitura Municipal e do SUS, quando necessário.

4 - CONDIÇÕES GERAIS

4.1. O pagamento do objeto licitado será por meio de Convênio nº 597/2011 – EMG/SES/SUS-MG/FES, firmado entre o Município de Lagoa Santa/MG e a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

4.2. O valor total do repasse através do citado Convênio para o Município de Lagoa Santa, para a contratação objeto deste Pregão, será de R\$ 339.642,40 (trezentos e trinta e nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

4.3. A proposta comercial dos licitantes interessados não poderá ultrapassar o valor máximo total estipulado no Convênio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório n° 104/2012
Pregão Presencial RP n° 048/2012

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL R\$ _____,____ (por extenso).						

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF Nº: 00.000.000/0000-00 TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (PRAZO POR EXTENSO), CONTADOS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

LOCAL E DATA:

(assinatura e identificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n° 104/2012
Pregão Presencial RP n° 048/2012

PROCURAÇÃO

A (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, com sede no endereço _____, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, pelo presente instrumento, credencia procurador(es) o(a) Senhor(a) _ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil), (Profissão e endereço) _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.

Local e data.

Assinatura

Observações:

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;
- Se utilizar o modelo do Anexo III ou fizer uso de instrumento de procuração particular, deverá ser observado o disposto no subitem 6.2 deste Edital, quanto ao reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Processo Licitatório n° 104/2012
Pregão Presencial RP n° 048/2012

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob no nº _____, representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONFORME CONVÊNIO Nº 597/2011 CELEBRADO ENTRE EMG/SEC/SUS-MG/FES E O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n° 104/2012
Pregão Presencial RP n° 048/2012

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede no endereço: _____, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se de Menor Preço por Item, promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório n° 104/2012
Pregão Presencial RP n° 048/2012

A _____ (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade n° _____ e CPF n° 000.000.000-00, DECLARA, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir uma das condições da empresa, se é Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), nos termos da legislação vigente, artigo 3º da Lei Complementar n° 123 de 14/12/06, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42º a 49º da referida Lei.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

Ata de Registro de Preços nº ____ /20__

Processo Licitatório nº 104/2012

Pregão Presencial RP nº 048/2012

Vigência até 27/12/2012.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro - Lagoa Santa/MG, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rogério César de Matos Avelar, titular da Cédula de Identidade RG nº M-1.083.665 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.628.106-91, registram-se os preços das seguintes empresas: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços: FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONFORME CONVÊNIO Nº 597/2011 CELEBRADO ENTRE EMG/SEC/SUS-MG/FES E O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA., (***nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93***), conforme especificações constantes do **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela CONTRATANTE, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a CONTRATADA estará obrigada a fornecer à CONTRATANTE, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da CONTRATADA pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela CONTRATADA no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Os bens deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento.

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a CONTRATADA para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da CONTRATADA para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes do Anexo I que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 12ª. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à CONTRATADA mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos, com a respectiva nota fiscal/fatura.

Cláusula 15ª. O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da CONTRATANTE ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 16ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;
- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual retroagirá à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 17ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

adequado o preço registrado, possa vir a CONTRATADA a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 18ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$____,____ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

FICHA	DOTAÇÃO
271	02.07.01.10.301.0015.2110.4.4.90.52.00

b) O pagamento do objeto licitado será por meio de Convênio n° 597/2011 – EMG/SES/SUS-MG/FES, firmado entre o Município de Lagoa Santa/MG e a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

c) O valor total do repasse através do citado Convênio para o Município de Lagoa Santa, para a contratação objeto deste Pregão, será de R\$ 339.642,40 (trezentos e trinta e nove mil seiscientos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

Cláusula 19ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a CONTRATADA obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento

Cláusula 20ª. A CONTRATADA deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

Cláusula 21ª. A CONTRATANTE, sempre que achar necessário, poderá solicitar a CONTRATADA análise dos produtos entregues, em local citado pela CONTRATANTE, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da CONTRATADA .

DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 22ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subseqüentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Os materiais a serem adquiridos deverão ser entregues com as devidas características e especificações constantes nas solicitações, **no local especificado através da Ordem de Fornecimento**, no horário de 09h00min as 16h00min, podendo a Contratada agendar o horário e a data de entrega pelos telefones (31) 3688-1300 – ramal 2201.
- b) No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos pelos servidores designados.
- c) Não será aceita mercadoria enviada via correio, ou mercadoria entregue em desacordo com a Ordem de Fornecimento.
- d) Deverão constar nas embalagens de todos os produtos fornecidos, as seguintes informações: fabricante, rótulo em Português, nome do produto, quantidade.
- e) No ato de entrega dos materiais a Secretaria Municipal de Saúde poderá designar responsável com conhecimento técnico dos materiais para que realize vistoria e comprove a compatibilidade com a Ordem de Fornecimento.
- f) **Os itens referentes à Microcomputador e Monitor deverão ser obrigatoriamente do mesmo fabricante.**
- g) A secretaria reserva-se ao direito de não receber mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.
- h) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

Cláusula 23ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da CONTRATADA.

Cláusula 24ª. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da CONTRATADA, não oferecendo ônus a CONTRATANTE. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

Cláusula 25ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 26ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 27ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de ____/____/____ a 27/12/2012 com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93 e art.14 e §§15 e 16 do art. 9º, do Decreto municipal nº 907 de 06/02/2009..

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 28ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.
- c) Solicitar à contratada o fornecimento do(s) item(s) licitado (s);
- d) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8.666/93.
- e) Conferir fornecimento dos materiais, embora a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.
- f) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo Contrato o fornecimento do(s) item(s), objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo, e efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos no Contrato.
- g) Efetuar o pagamento à contratada em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.
- h) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, e pertinentes ao objeto do presente contrato.
- i) Proporcionar à CONTRATADA as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- j) Notificar por escrito, à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção.
- k) Exigir a qualquer tempo da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilitação.
- l) Disponibilizar a contratada junto com a Ordem de Fornecimento, as logomarcas (slogans) da Prefeitura Municipal e do SUS, quando necessário.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 29ª. São obrigações da CONTRATADA, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- d) Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da CONTRATADA.
- f) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante.
- g) Fornecer os materiais devidamente acondicionados em embalagens lacradas (os que necessitarem de embalagem), que garantam o seu perfeito recebimento, devendo os mesmos ser novos e originais.
- h) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, reservando a CONTRATANTE o direito de recusá-los caso não satisfaça aos padrões especificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- i) Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos materiais que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito, ou prazo de validade vencido ou muito próximo a vencer.
- j) Quando for o caso, comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- k) Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento de materiais seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
- l) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos.
- m) Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho do serviço.
- n) Entregar os materiais, no local especificado neste instrumento, em conformidade com as especificações.
- o) Todas as despesas com o transporte, alimentação, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes do fornecimento e transporte dos bens até o local de destino correrão por conta da empresa CONTRATADA.
- p) A CONTRATADA deverá apresentar 01 nota fiscal para cada Ordem de Fornecimento por ele recebida, esclarecendo-se que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados do comprador, se comprometendo em caso de erro, em trocar a referida Nota Fiscal num prazo de 24h (vinte e quatro horas).

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 30ª. São direitos da CONTRATADA na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009 e no Edital de Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 31ª. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

Cláusula 32ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2.260/2012;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto 2.260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 33ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da CONTRATANTE:

a) Quando a CONTRATADA não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Quando houver o descumprimento pela CONTRATADA do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 34ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

Cláusula 35ª. A CONTRATADA terá direito de solicitar ao CONTRATANTE, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 36ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 37ª. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 048/2012, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 38ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 39ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

Cláusula 40ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 41ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial RP n° 048/2012 - Processo Licitatório n° 104/2012** regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal n° 907, de 06 de fevereiro de 2009, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, ___ de _____ de 20__.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF: 000.000.000-00

CPF: 000.000.000-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ___/20___, celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial RP n° 048/2012**.

EMPRESA:						
CNPJ/MF:						
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	(R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R\$ (POR EXTENSO)						